

ORDEN DE SERVIÇO Nº 51, DE 07 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

VERBAR, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço especial, convertido em comum, em face da exposição a condições especiais prejudiciais à saúde e integridade física, prestado à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, pelo servidor ADAILTO RODRIGUES DE SOUSA, matrícula nº 100.869-2, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, no período de 25/10/2006 a 12/11/2019, totalizando 1894 dias, com fundamento no Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 47/05, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91 e com base no Parecer Jurídico Nº 413/2021-PGCONS/PGDF, Decisão TCDF Nº 2331/2021, Decisão TCDF Nº 426/2022 e DESPACHO Nº 846/2021/SPREV/SEPRT-ME, Processo SEI 00070-00001939/2022-54.

EDSON ROHDEN

ORDEN DE SERVIÇO Nº 52, DE 07 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

VERBAR, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço especial, convertido em comum, em face da exposição a condições especiais prejudiciais à saúde e integridade física, prestado à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, pelo servidor JOSÉ SANTANA MARQUES, matrícula nº 101.048-4, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, no período de 01/02/1994 a 30/09/1998, totalizando 645 dias, com fundamento no Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 47/05, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91 e com base no Parecer Jurídico Nº 413/2021-PGCONS/PGDF, Decisão TCDF Nº 2331/2021, Decisão TCDF Nº 426/2022 e DESPACHO Nº 846/2021/SPREV/SEPRT-ME, Processo SEI 00070-00001466/2021-12.

EDSON ROHDEN

ORDEN DE SERVIÇO Nº 53, DE 07 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar FRANKLIN ROCHA LOPES - Matr. 1.661.362-7, para atuar como executor da Nota de Empenho nº 2023NE00109, emitida em 02/03/2023, no valor de valor de R\$ 2.000,02 (dois mil reais e dois centavos), em favor da empresa UATUMÁ TURISMO E EVENTOS EIRELI, correspondente a aquisição de passagens aéreas, para o Servidor FRANKLIN ROCHA LOPES, participar da primeira edição de Seminários Nacionais de Ouvidoria promovido pela Rede Nacional de Ouvidorias da Controladoria Geral da União (CGU), a ser realizado em Fortaleza - CE, nos dias 15 e 16 de março de 2023. Constante do Processo SEI-GDF nº 00070-00000710/2023-83.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON ROHDEN

ORDEN DE SERVIÇO Nº 54, DE 07 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso III, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, com fundamento no art. 61, inciso III, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011, e no Parecer Jurídico nº 478/2021-PGCONS/PGDF, resolve:

CONCEDER horário especial de estudante ao servidor JOAO PAULO LAPA DA ROCHA VIEIRA DE LIMA, matrícula nº 1707533-5, Assessor Técnico, CC-04, da DIRETORIA DE CRÉDITO FUNDIÁRIO - SEAGRI/SPAC/DCF, no período de 15/03/2023 a 28/07/2023, nos termos do processo nº 00070-00006585/2022-34.

EDSON ROHDEN

ORDEN DE SERVIÇO Nº 55, DE 07 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

VERBAR, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço especial, convertido em comum, em face da exposição a condições especiais prejudiciais à saúde e integridade física, prestado à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento

Rural, pelo servidor RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS BARBOSA, matrícula nº 100.922-2, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, no período de 01/02/1994 a 12/11/2019, totalizando 2711 dias, com fundamento no Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 47/05, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91 e com base no Parecer Jurídico Nº 413/2021-PGCONS/PGDF, Decisão TCDF Nº 2331/2021, Decisão TCDF Nº 426/2022 e DESPACHO Nº 846/2021/SPREV/SEPRT-ME, Processo SEI 00070-00000596/2021-20.

EDSON ROHDEN

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 23 de janeiro de 2015, publicada no DODF Nº 20, de 27 de janeiro de 2015, p. 32, o ato de averbação de tempo de serviço do servidor MARCONDES RIBEIRO PALMEIRA, matrícula 187.903-0, processo 0070-000060/2015, ONDE SE LÊ: "...para fins de aposentadoria e adicional de tempo de serviço...", LEIA-SE: "...para fins de aposentadoria...", mantendo-se inalterados os demais termos da concessão original.

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

PORTARIA Nº 11, DE 06 DE MARÇO DE 2023

A SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICO a suspensão de férias, por necessidade do serviço, a contar de 07 de março de 2023, do servidor ANDRE LUIZ DA CRUZ MARQUES, matrícula 1.710.871-3, Subsecretário, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, programadas para o período de 06 a 15 de março de 2023, ficando assegurado ao referido servidor o usufruto posterior do período suspenso.

CLARYSSA RORIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

PORTARIA Nº 19, DE 07 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXIII, do Regimento Interno, resolve:

DESIGNAR THIAGO JORGE SANTOS DA SILVA, matrícula nº 1.700.486-1, Assessor, da Gerência de Informática, da Diretoria de Gestão da Unidade, da Superintendência da Unidade de Administração Geral, para substituir MARIO CÉZAR DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula 1.689.607-6, Gerente, da Gerência de Informática, da Diretoria de Gestão da Unidade, da Superintendência da Unidade de Administração Geral, desta Fundação, Símbolo CC-08, no dia 01/03/2023, em virtude de abono anual, e nos períodos de 06/03/2023 a 25/03/2023 e 27/03/2023 a 05/04/2023, por motivo de férias do titular.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 12, DE 06 DE MARÇO DE 2023

Designação de encarregado setorial e suplente para a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 24 e art. 4º, §1º do Decreto nº 42.036, de 27 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar como Encarregado Setorial Titular SALVINO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 282.355-1 e, MIKAEL DE SOUZA BARBOSA matrícula nº 282.359-4, como Encarregado Setorial Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições e designações em contrário.

RODRIGO DELMASSO